



**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉ BORGES SILVA GOMES**, portadora do RG nº 2.929.900, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.710.284-68, titular do Cargo de Orientador Pedagógico, GRADE III, FAIXA C, CLASSE IV, 200 horas/aula, matrícula nº. 1402-8, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.





**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18  
DE MARÇO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

